LEI Nº 1.383/99

(Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 13.763,50 (Treze mil, setecentos e sessenta três reais e cinquenta centavos), objetivando a promoção de repasse de recursos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º, fica utilizado como recursos a anulação parcial da dotação orçamentária nº 10.21-1375428-1.008-4114, pertencente ao orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 16 de Julho de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal